



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.728/2018, de 27 de fevereiro de 2018.**

**ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA “A”, DO INCISO VIII, DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 4.701, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** Altera a redação da alínea “a”, do inciso VIII, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.701, de 05 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º (...)**

**VIII (...)**

- a)** Auxílio para pagamento de locativos de imóveis, até o limite de R\$ 140.400,00: quanto ao imóvel onde está instalada a empresa beneficiária, equivalente ao valor de 41.682,74 URMs (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois virgula setenta e quatro Unidades de Referência Municipal), iniciando em dezembro do ano de 2017”.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 27 de fevereiro de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,  
Secretário Municipal de Administração.